



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Carangola

Parecer nº 4/IEF/NAR CARANGOLA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0005880/2023-35

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: José Jesus de Oliveira		CPF/CNPJ: 535.139.086-87		
Endereço: Imóvel Rural Boa Vista		Bairro: Zona Rural		
Município: Santa Margarida	UF: MG	CEP: 36913-000		
Telefone: 31 9 8201-1625	E-mail: MEPMANHUACU@GMAIL.COM			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: BOA VISTA		Área Total (ha): 4,3144		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 4,325 Livro 02 - Registro Geral - Ficha 01F		Município/UF: Santa Margarida/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3157906-B296.F647.7A99.4419.A59C.1A24.881B.F127				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		34	unidades	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas	34	unidade	779159	7732727
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura		Plantio/Agricultura	0,0427 (Requerimento)	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica	Floresta Estacional Semi Decidual	ND	ND	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Nativa		lenha	57,2421	m <sup>3</sup>

#### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 27/02/2023

Data da vistoria remota: 03/03/2023

Data de emissão do parecer técnico: 08/03/2022

[Neste item o gestor do processo poderá relacionar eventuais informações históricas, complementações, adequações documentais realizadas e outras qu complementares deverão ser solicitadas uma única vez, em um único documento. O ofício de informações complementares deverá reunir todas as informações nece

#### 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer é analisar a solicitação para INTERVENÇÃO com corte de 34 indivíduos arbóreos em 0,0427 ha área informada pelo requerente no requerime  
"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."].

#### 3. ANÁLISE TÉCNICA

Intervenção solicitada de autorização simplificada por ser 34 árvores numa área delimitada de 0,0427 há conforme requerimento, não existem espécies ameaçada: e nem de reserva legal. Área antropizada.

São elas:

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000		Fuso	Volume de madeira (m³)	Altura (m)	DAP (cm)	DAP (m)
	Nome comum	Nome científico	X	Y					
1	Assa-Peixe	Vernonanthura polyanthes (sprengel) vega & Dematteis	779056.28 m E	7732661.24 m S	23 k	0,4948	4	50	0,5
2	Assa-Peixe	Vernonanthura polyanthes (sprengel) vega & Dematteis	779059.66 m E	7732633.89 m S	23 k	0,4008	4	45	0,45
3	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	779097.16 m E	7732645.96 m S	23 k	0,4948	16	25	0,25
4	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	779098.40 m E	7732668.84 m S	23 k	0,4330	14	25	0,25
5	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	779111.93 m E	7732666.31 m S	23 k	0,1916	8	22	0,22
6	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	779099.04 m E	7732705.26 m S	23 k	1,9159	20	44	0,44
7	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	779143.47 m E	7732673.38 m S	23 k	0,6667	11	35	0,35
8	Leiteiro	Sapium spp.	779234.12 m E	7732692.48 m S	23 k	0,9698	16	35	0,35
9	Bico de pato	Machaerium nycitans (Vell.) Benth.	779211.66 m E	7732691.53 m S	23 k	1,7318	14	50	0,5
10	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	779198.41 m E	7732693.08 m S	23 k	0,2969	15	20	0,2
11	Angico amarelo	Parapiptadenia rigida	779185.59 m E	7732704.81 m S	23 k	3,7407	21	60	0,6
12	Angico amarelo	Parapiptadenia rigida	779167.33 m E	7732711.47 m S	23 k	4,5263	21	66	0,66
13	Angico amarelo	Parapiptadenia rigida	779159.07 m E	7732727.19 m S	23 k	3,5626	20	60	0,6
14	Angico amarelo	Parapiptadenia rigida	779172.57 m E	7732726.45 m S	23 k	4,0505	22	61	0,61
15	Angico amarelo	Parapiptadenia rigida	779185.39 m E	7732735.84 m S	23 k	4,1811	20	65	0,65
16	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	779187.89 m E	7732723.72 m S	23 k	0,1916	8	22	0,22
17	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	779201.57 m E	7732709.24 m S	23 k	1,8298	20	43	0,43
18	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	779204.31 m E	7732725.01 m S	23 k	0,7695	12	36	0,36
19	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	779219.95 m E	7732697.89 m S	23 k	1,4290	20	38	0,38
20	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	779196.62 m E	7732753.48 m S	23 k	1,7820	15	49	0,49
21	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	779228.53 m E	7732764.54 m S	23 k	2,4740	20	50	0,5
22	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	779239.67 m E	7732740.45 m S	23 k	2,2800	20	48	0,48
23	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	779292.52 m E	7732704.81 m S	23 k	0,3760	19	20	0,2
24	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	779282.02 m E	7732717.99 m S	23 k	2,4740	20	50	0,5
25	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	779304.21 m E	7732718.89 m S	23 k	2,0520	18	48	0,48
26	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	779316.25 m E	7732715.75 m S	23 k	0,4948	16	25	0,25
27	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	779300.81 m E	7732761.18 m S	23 k	1,5030	15	45	0,45
28	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	779321.59 m E	7732765.26 m S	23 k	1,5030	15	45	0,45
29	Assa-Peixe	Vernonanthura polyanthes (sprengel) vega & Dematteis	779071.13 m E	7732723.38 m S	23 k	0,4948	4	50	0,5
30	Assa-Peixe	Vernonanthura polyanthes (sprengel) vega & Dematteis	779059.84 m E	7732719.18 m S	23 k	0,4752	4	49	0,49
31	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	779052.31 m E	7732692.82 m S	23 k	0,7005	13	33	0,33
32	Pau-jacaré	Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr.	779170.27 m E	7732673.39 m S	23 k	0,6667	11	35	0,35
33	Angico amarelo	Parapiptadenia rigida	779159.63 m E	7732700.42 m S	23 k	4,5263	21	66	0,66

34	Angico amarelo	Parapiptadenia rigida	779184.42 m E	7732688.60 m S	23 k	3,5626	20	60	0,6
----	----------------	-----------------------	---------------	----------------	------	--------	----	----	-----

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ame

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constar objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

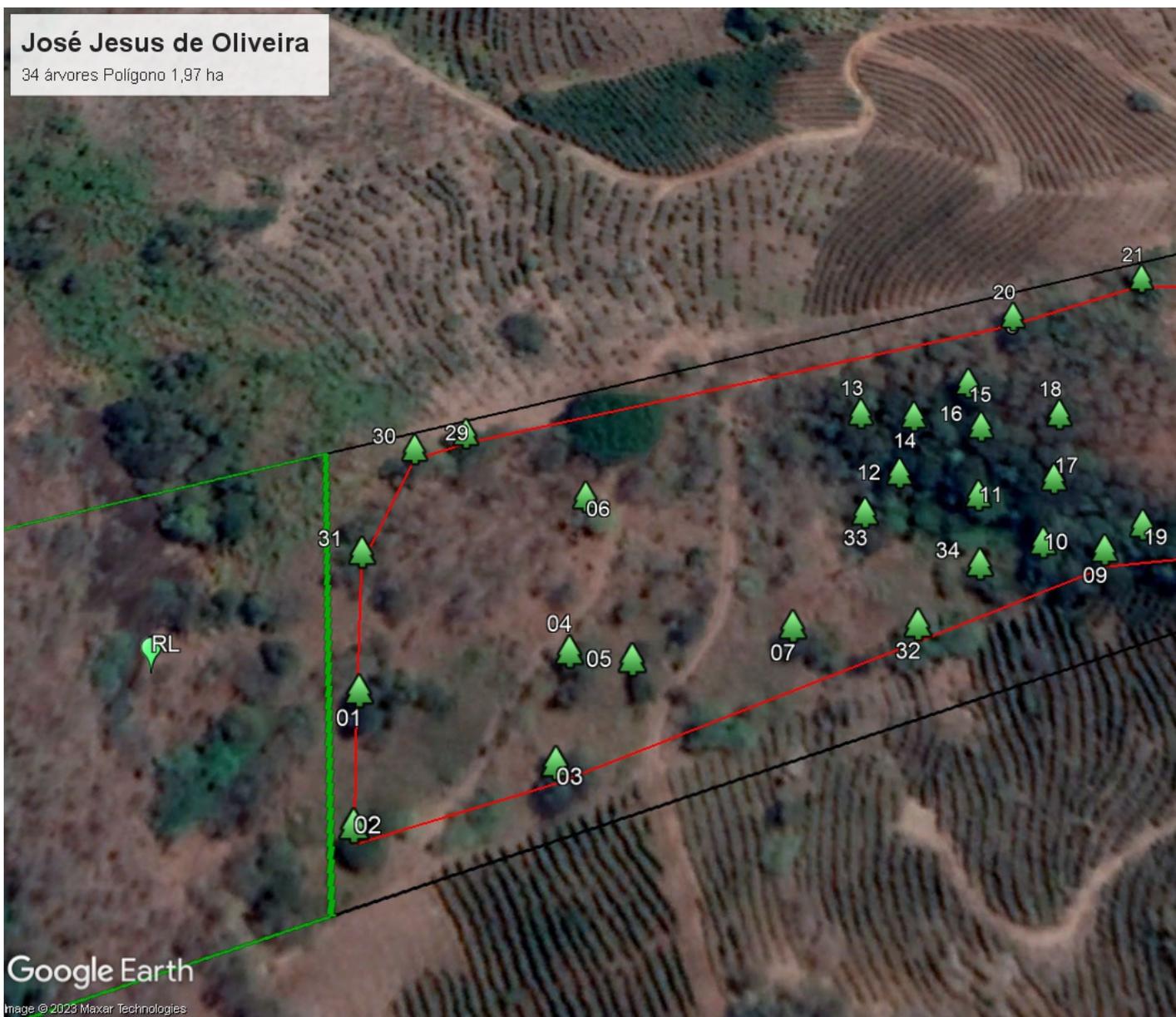
( X ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o valor: **Polígono de 1,97 ha com 34 árvores Em 1,97 ha deveria ser suprimido 29 árvores no máximo.**

**A área indicada no requerimento é menor ainda (0,0427 ha). Além de que a maioria estaria em um pequeno fragmento, não se caracterizando como árvores isolas**

\* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.]



Taxa de Expediente: R\$ 629,61 em 16/02/2023

Taxa florestal: R\$ 403,65 em 16/02/2023

[Para ambas as taxas, informar o valor recolhido e a data do pagamento. Para a Taxa Florestal informar se houve adequação em relação ao rendimento lenhoso infi

#### 4.CONCLUSÃO

[Caso todas as opções do Item 3 tenham sido marcadas com "Não", o requerimento deverá ser deferido e emitida a autorização simplificada.

Caso alguma das opções do Item 6.3 tenha sido marcada com "Sim", o requerimento deverá ser indeferido e orientada a formalização de procedimento co necessário, após a vistoria, deverá ser lavrado auto de infração no código 321 do Decreto 47.383 de 2018 ou outras sanções previstas, conforme o caso específico.]

"Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte de 34 árvores na propriedade Boa Vista na zona rural do município de Santa Margarida, considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3

#### 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (.) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- (.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- (.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Alaôr Magalhães Junior**  
MASP: 1186494-9



Documento assinado eletronicamente por **Alaor Magalhães Júnior, Coordenador**, em 08/03/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61751390** e o código CRC **92D19F6B**.